



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 11/2023 AO PROJETO DE LEI Nº. 034/2023 – Orçamento
Programa do Exercício de 2024 e dá outras providências.**

Autoria: Ver. Mundim.

O Vereador EDMUNDO NUNES DOURADO, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 034/2023 que estima a receita e fixa despesas do Município de Formosa, Estado de Goiás para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º - Altera a redação do Projeto de Lei nº 034/2023, para acrescentar a seguinte emenda impositiva ao quadro orçamentário:

INTERESSE PÚBLICO GERAL

1 PODER EXECUTIVO

54 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 15.451.0111.1.111

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Destinar R\$ 104.690,00 da dotação acima para construção de galerias de Águas Pluviais na Via 14, do Setor Chácaras do Abreu na Cidade de Formosa – Goiás.

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da dotação orçamentária especificada no Art. 1º.

Câmara Municipal de Formosa, 29 de novembro de 2023.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Assim, usando a prerrogativa oportunizada pelo Art. 166 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe-se a presente emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 034/2023, que estima a receita e fixa despesas do Município de Formosa para o exercício financeiro de 2024.

Dessa maneira, pretende-se destinar para as seguintes ações:(0,5%) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, no valor de R\$ 104.690,00, para construção de galerias de Águas Pluviais na Via 14 do Setor Chácaras do Abreu na cidade de Formosa – Goiás.

Trata-se do conjunto de tubulações que têm como objetivo captar, transportar e drenar a água da chuva das áreas urbanas até rios, córregos ou canais. A sua instalação e manutenção é de responsabilidade do poder público municipal.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11/2023 AO PROJETO DE LEI Nº. 034/2023 – Orçamento

Programa do Exercício de 2024 e dá outras providências.

Com a ocupação urbana, a modernização das vias e a utilização de materiais impermeáveis, como o asfalto e concreto, o solo, muitas vezes, não consegue absorver toda a chuva.

Dessa forma, o escoamento por galerias pluviais é importante para conduzir a água de modo adequado e, assim, evitar alagamentos e enchentes.

E, contando com a compreensão dos nobres colegas desta Colenda Câmara, solicitamos aprovação da emenda proposta.